



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 282, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

03.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.02022-005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$

0090 – 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	100.000,00
0100 – 3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	100.000,00

04.00 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
04.01 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
26.782.03012-012 – MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA R\$
0180 - 3390.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

04.00 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
04.01 – VIAÇÃO URBANA
15.452.03032-015 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS R\$
0220 – 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00

04.00 - VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
04.01 – VIAÇÃO URBANA
15.451.03041-021 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS R\$
0310 – 4490.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

05.00 - EDUCAÇÃO

05.01 – EDUCAÇÃO

12.365.05012-023 – FUNC. E MANUT. CRECHES

R\$

0340 - 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	20.000,00
--	-----------

0350 – 3390.00.00.00 - Aplicações Diretas.....	50.000,00
--	-----------

05.00 - EDUCAÇÃO

05.01 – EDUCAÇÃO

12.365.05022-024 – FUNC. E MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

R\$

0370 – 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
---	-----------

05.00 – EDUCAÇÃO

05.01 – EDUCAÇÃO

12.361.05032-025 – FUNC. E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

R\$

0410 - 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	100.000,00
--	------------

05.00 – EDUCAÇÃO

05.01 – EDUCAÇÃO

12.361.05032-056 – FUNDEF

R\$

0421 – 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	300.000,00
--	------------

0422 - 3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	100.000,00
--	------------

05.00 – EDUCAÇÃO

05.01 – EDUCAÇÃO

12.306.05072-032 – MERENDA ESCOLAR

R\$

0520 - 3390.00.00.00– Aplicações Diretas.....	20.000,00
---	-----------

06.00 – CULTURA E ESPORTE

06.01 – CULTURA E ESPORTE

27.812.06022-036 – MANUT. DO ESPORTE AMADOR

R\$

0560 – 3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	20.000,00
--	-----------

07.00 – SAÚDE

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-038 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$

0590 – 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	100.000,00
--	------------

0600 – 3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	400.000,00
--	------------

08.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

08.244.07022-042 – FUNC. E MANUT. DO FUNDO DE ASSIS. SOCIAL	R\$
0660 - 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	20.000,00
0670 – 3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	50.000,00

09.00 – AGROPEC. INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE

08.01 – AGROP. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

20.606.08012-046 – FUNC. E MANUT. DA AGROPECUARIA

R\$

0730 - 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	20.000,00
0740 – 3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.....	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, poderão ser utilizados recursos conforme definidos nos incisos I e III do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em
13 de outubro de 2004.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal